



Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria de Administração
Avenida Frederico Heyse, nº 1386, 1º andar, Ed. Francisco Grossl, Centro, Mafra/SC
Tel: 47 3641-4000 / CEP: 89.300-070
Site: www.mafra.sc.gov.br / e-mail:administracao@mafra.sc.gov.br

TERMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 001/2023

O CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL CANAL C - ENSINO TÉCNICO, inscrito no CNPJ nº 00.840.689/0001-62, situado à Rua Expedicionário Adir Jorge, nº 249, Centro, Rio Negro/PR, CEP 83.880-000, neste ato representado por seu Diretor, **Geovane de Lima**, e a PREFEITURA MUNICIPAL DE MAFRA - SC, inscrita no CNPJ nº 83.102.509/0001-72, com sede à Avenida Prefeito Frederico Heyse, nº 1386, Alto de Mafra, Mafra/SC, CEP 89.300-070, neste ato representado pelo Sr. **Emerson Maas**, Prefeito Municipal, se propõem a concretizar uma parceria, em favor do aprimoramento do estudante em formação, celebrando o presente Termo de Acordo de Cooperação Técnica, sob as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula 1ª – Do Objeto

O presente Termo de Acordo de Cooperação Técnica tem por objetivo o estabelecimento e manutenção de um esquema de cooperação recíproca entre o **Centro de Educação Profissional Canal C** e a **Prefeitura Municipal de Mafra/SC**, visando o desenvolvimento de atividades conjuntas capazes de propiciarem, em conformidade com a legislação vigente, a operacionalização de procedimentos que possam contribuir para a formação de futuros profissionais, tais como: estágios, palestras, visitação orientada e outros.

Cláusula 2ª – Das Condições Gerais

Os procedimentos de que tratam a Cláusula 1ª a serem concedidos pela Prefeitura Municipal de Mafra/SC, destinam-se exclusivamente a estudantes regularmente matriculados e que estejam frequentando cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, nas formas Integrada e Subsequente, de acordo com as condições definidas pelas respectivas instituições.

Parágrafo único. O presente Termo não gera qualquer vínculo empregatício entre as partes.

Cláusulas 3ª – Das Obrigações do Centro de Educação Profissional Canal C

Para cumprir o estabelecido na Cláusula 1ª e demais decorrentes deste Termo de Acordo, caberá ao Centro de Educação Profissional Canal C:



Prefeitura do Município de Mafra

Secretaria de Administração

Avenida Frederico Heyse, nº 1386, 1º andar, Ed. Francisco Grossl, Centro, Mafra/SC

Tel: 47 3641-4000 / CEP: 89.300-070

Site: www.mafra.sc.gov.br / e-mail: administracao@mafra.sc.gov.br

- 3.1 Designar uma pessoa responsável para intermediar a implantação e a operacionalização das atividades juntamente com a Prefeitura de Mafra/SC;
- 3.2 Disponibilizar espaço físico e agendar reuniões com os interessados para que a Prefeitura de Mafra/SC realize palestras de esclarecimento do trabalho conjunto, preconizado na Cláusula 1ª;
- 3.3 Manter estreito e permanente contato com Prefeitura Municipal de Mafra/SC, de tal forma a alcançar-se um desejável e contínuo aprimoramento do trabalho conjunto, previsto na Cláusula 1ª;
- 3.4 Preparar sempre que possível o material de divulgação sobre a finalidade e contexto do presente Acordo para divulgação entre os alunos;
- 3.5 Tomar as providências cabíveis, e aqui não expressamente nomeadas, para assegurar a operacionalização do Acordo, com eficiência e eficácia, segundo o interesse das partes prévia e reciprocamente ajustadas;
- 3.6 Providenciar em favor dos estagiários apólice de seguro contra acidentes pessoais, conforme prevê art. 9º, inciso IV e Parágrafo Único da Lei Federal 11.788/2008, devendo constar cláusula de previsão nos Termos de Estágio, conforme forem formalizados;
- 3.7 Elaborar relatórios periódicos sobre o andamento das atividades;
- 3.8 Contactar previamente o Secretário da pasta a que o estudante será encaminhado para iniciar seu estágio, firmando as tratativas e ajustes necessários.

Cláusula 4ª – Das obrigações da Prefeitura Municipal de Mafra/SC:

Para cumprir o estabelecido na Cláusula 1ª e demais obrigações decorrentes deste Termo de Acordo, caberá à Prefeitura Municipal de Mafra/SC:

- 4.1 Participar, quando possível, de eventos promovidos pelo Centro de Educação Profissional Canal C para divulgação do presente Acordo, em suas características legais, operacionais e institucionais;
- 4.2 Designar técnicos que deverão acompanhar sistematicamente o desenvolvimento dos procedimentos previstos na cláusula 1ª, visando possíveis adequações;
- 4.3 Designar um servidor representante para acompanhar a implantação e operacionalização desses procedimentos, juntamente com o Centro de Educação Profissional Canal C;
- 4.4 A secretaria na qual as atividades estão sendo desenvolvidas deve acompanhar e avaliar o desenvolvimento das atividades, propondo ajustes quando necessário.



Prefeitura do Município de Mafra

Secretaria de Administração

Avenida Frederico Heyse, nº 1386, 1º andar, Ed. Francisco Grossl, Centro, Mafra/SC

Tel: 47 3641-4000 / CEP: 89.300-070

Site: www.mafra.sc.gov.br / e-mail: administracao@mafra.sc.gov.br

Cláusula 5ª – Da Operacionalização

O Centro de Educação Profissional Canal C e a Prefeitura Municipal de Mafra/SC, por intermédio de seus responsáveis (itens 3.1 e 4.3 deste termo), definirão, em conjunto, os passos e procedimentos operacionais que nortearão a execução do presente Termo de Acordo.

Cláusula 6ª – Da Vigência e Rescisão

O presente Termo de Acordo terá início a partir da data de sua assinatura, com prazo de vigência de 5 (cinco) anos, podendo ser prorrogado ou rescindido, mediante acordo entre as partes e comunicação prévia por escrito.

Cláusula 7ª - Do Foro

As partes elegem o foro da Comarca de xxxxxxx para nele dirimirem toda e qualquer dúvida ou litígio oriundos deste acordo.

Nestes termos, obrigam-se as partes a cumprir e respeitar este instrumento, tal qual está redigido e pactuado, a fim de que o presente produza seus efeitos legais.

E, por estarem, assim, justas e contratadas, firmam o presente em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Mafra, 03 de outubro de 2023.

EMERSON MAAS

Prefeitura Municipal de Mafra/SC

GEOVANE DE LIMA

Centro de Educação Profissional Canal C

Testemunha 1

Testemunha 2



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 734B-219D-E24B-FCC3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ GEOVANE DE LIMA (CPF 037.XXX.XXX-92) em 03/10/2023 17:37:51 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC CNDL RFB v3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ EMERSON MAAS (CPF 007.XXX.XXX-14) em 03/10/2023 19:11:20 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC CERTIFICA ANAPOLIS v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ FABIANA BAQUEIRO MAIDL (CPF 913.XXX.XXX-68) em 04/10/2023 10:40:35 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ THAMARA STOEBERL (CPF 094.XXX.XXX-56) em 04/10/2023 10:43:53 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://mafra.1doc.com.br/verificacao/734B-219D-E24B-FCC3>